

Agrupamento de Escolas D. Nuno Álvares Pereira

Aviso n.º 2345/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Escola EB 2, 3 D. Nuno Álvares Pereira, sede do Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência à data de 31 de Dezembro de 2005. Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamarem junto do dirigente máximo dos serviços.

9 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Fernanda do Pranto Correia*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Mães d'Água

Aviso n.º 2346/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta no *placard* dos Serviços de Administração Escolar a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso para reclamação, nos termos preceituados pelo referido decreto-lei.

7 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Manuel Gonçalves Gomes*.

Agrupamento de Escolas Maestro Jorge Peixinho

Aviso n.º 2347/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que encontra afixada no *placard* da escola sede deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005.

De acordo com o artigo 96.º do referido decreto-lei o pessoal não docente dispõe de 30 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço.

24 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Aurora Maria Macau Sousa*.

Agrupamento de Escolas de São Bruno

Aviso n.º 2348/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da secretaria na sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, de acordo com o artigo 96.º do referido decreto-lei.

6 de Fevereiro de 2006. — A Presidente da Comissão Provisória, *Isabel Lourenço*.

Agrupamento de Escolas de São João do Estoril

Aviso n.º 2349/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores da Escola Básica 2, 3 da Galiza, sede do Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

6 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Filipe Pereira de Noronha Trancoso*.

Agrupamento Vertical de Escolas Vale de Milhaços

Aviso n.º 2350/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º e do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala do pessoal auxiliar e no *placard* da entrada dos serviços administrativos da Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos de Vale de Milhaços a lista de antiguidade do pessoal

não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários terão 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

10 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Célia Diogo*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas Braga Oeste

Aviso n.º 2351/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços de Administração Escolar da Escola Básica 2, 3 de Cabreiros, sede do Agrupamento de Escolas Braga Oeste, a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

3 de Fevereiro de 2006. — A Presidente da Comissão Provisória, *Elvira Rosa Barbosa Camarinha*.

Escola Secundária D. Afonso Sanches

Aviso n.º 2352/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da Escola Secundária D. Afonso Sanches — Vila do Conde a lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Secundária D. Afonso Sanches — Vila do Conde reportada a 31 de Dezembro de 2005.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

6 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Albina de Azevedo Maia*.

Agrupamento de Escolas Gonçalo Sampaio

Aviso n.º 2353/2006 (2.ª série). — Para cumprimento do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no átrio da Escola E. B. 2, 3 Professor Gonçalo Sampaio a lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas Gonçalo Sampaio com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias consecutivos a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

6 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Luísa Maria Monteiro Rodrigues Sousa Dias*.

Agrupamento Horizontal de Escolas de Lamego — Fausto Guedes Teixeira

Aviso n.º 2354/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, no *placard* do átrio da Escola EB1 — Lamego n.º 1 a lista de antiguidade do pessoal administrativo e auxiliar dos estabelecimentos de ensino que integram este Agrupamento referente a 31 de Dezembro de 2005.

O pessoal abrangido dispõe de 30 dias, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

3 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Hernâni Pinto Joaquim*.

Escola Secundária c/ 3.º Ciclo da Maia

Aviso n.º 2355/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada do bloco administrativo